



PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO REFERENTES A 2019

Introdução

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, procedemos à revisão dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) da *SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A. - em liquidação* (a Entidade) relativos a 2019, que compreendem o Plano de atividades para 2019, o Orçamento de Exploração para 2019, o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 19.373.624 euros e um total de capital próprio de 18.089.610 euros, incluindo um resultado líquido de 3.165.777 euros), a Demonstração de resultados por natureza previsional e a Demonstração dos fluxos de caixa previsional do exercício findo naquela data, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no Orçamento de Exploração para 2019.

A exemplo do que vem sucedendo desde 2002, a preparação dos IPG para 2019 foi efetuada num contexto de indefinição, despoletado pela publicação do Decreto-lei n.º 188/2001, de 25 de junho, que determinou a dissolução e liquidação da SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A., bem como o lançamento de concursos públicos para a concessão da atividade da Entidade, o último dos quais foi anulado por despacho de 9 de outubro de 2014. Neste quadro jurídico, a Entidade manteve a persecução do seu objeto social, assegurando a continuidade da gestão corrente, dada a reconhecida importância do serviço de descarga e armazenagem de matérias-primas alimentares aos operadores do ramo agroalimentar, não obstante os condicionamentos resultantes desta situação, designadamente, a incapacidade de admitir pessoal e a não realização investimentos estratégicos.

Face a esta situação de incerteza, a Entidade entendeu não preparar alguns dos elementos previstos no ofício circular n.º 5487 da DGTF de 21 de novembro de 2018, designadamente:

- Plano de atividades e orçamento plurianuais (para os anos de 2020 e 2021);
- Demonstrações financeiras previsionais plurianuais (para os anos de 2020 e 2021); e
- Plano de investimento anual e plurianual, uma vez que, apenas é realizada a conservação e reparação dos ativos estritamente necessária para manter a continuidade das operações.



AC

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos previsionais de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação dos IPG, bem como a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes IPG são preparados nos termos das disposições estatutárias e legais, designadamente, da alínea f) do Art.º 12.º dos Estatutos da Entidade, publicados em anexo ao do Decreto-Lei n.º 293-A/86, de 12 de setembro e do n.º 4 do Art.º 43.º do RJSPE.

Em conformidade com o n.º 6 do Art.º 39.º do RJSPE, as orientações específicas para preparação dos IPG para 2019, foram transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício circular n.º 5487, de 21 de novembro de 2018.

Responsabilidades do auditor sobre os instrumentos previsionais de gestão

A nossa responsabilidade consiste em:

- i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos IPG;
- ii) verificar se os IPG foram preparados de acordo com os pressupostos e foram observadas as orientações da DGTF; e
- iii) concluir sobre se a apresentação dos IPG é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise efetuada

O plano de atividades e orçamento para 2019 não apresenta alterações significativas face a 2018, exceto quanto à realização dos investimentos de racionalização de consumo de energia no Terminal Portuário de da Trafaria e da aquisição de uma pá carregadora frontal compacta para o mesmo terminal, no pressuposto de manutenção da dependência do País em relação à importação de graneis sólidos alimentares, porquanto a produção nacional não é suficiente para corresponder às necessidades de consumo.

Em termos de procura e quota de mercado, prevê-se que estas se mantenham em níveis idênticos àqueles que têm sido verificados no passado recente, sendo certo que a Entidade não controla os fatores externos que influenciam o funcionamento do mercado de *commodities*.



Handwritten signature or initials in blue ink.

Da apreciação efetuada ao orçamento de exploração e às demonstrações financeiras previsionais, salientamos o seguinte:

Na preparação do orçamento para 2019 foram introduzidas alterações de metodologia no apuramento dos rendimentos e custos associados decorrentes da reexpressão das quantias comparativas (2017) nas demonstrações financeiras com referência a 31/12/2018.

Os rendimentos previstos para 2019, no montante 16.435.687 euros, apresentam um aumento de 5,7% relativamente ao orçamento de exploração para 2018; os gastos previstos, no montante 12.186.074 euros, registam uma diminuição de 4,9% e o EBITDA melhora 12,7%, prevendo-se que em 31/12/2019 se situe em 6.090.732 euros.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos, no montante de 4.984.048 euros, representa 40,9% do total da estrutura de gastos e regista um incremento de 2,6% face ao valor orçamentado para 2018. Este aumento decorre, essencialmente, do aumento de atividade previsto para 2019. De salientar ainda, que o rácio desta rubrica de gastos sobre o total dos rendimentos por serviços prestados, reflete uma melhoria de eficiência face a 2018, tendo passado de 31,4% para 30,5%.

Os gastos com pessoal previstos para 2019, no montante de 4.119.754 euros, representam 33,8% do total dos gastos, apresentam um aumento de 1,1% relativamente ao orçamentado para 2018 e uma diminuição de 3% face ao custo real de 2018. Esta diminuição deve-se à saída de diversos trabalhadores por motivo de reforma, sendo que no caso em que ocorreu ou que se prevê que venha ocorrer a sua substituição, estes auferirão salários inferiores àqueles que se encontravam a ser praticados. O número previsto de trabalhadores e órgãos sociais para 2019 é idêntico ao número de trabalhadores/órgãos sociais ao serviço/em funções em 31/12/2018, sendo que o peso dos gastos com pessoal com dirigentes no total dos gastos com pessoal, aumenta face ao verificado em 2018.

Os custos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, frota automóvel, e contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria orçamentados para 2019 são inferiores aos valores estimados para 2018.

A rubrica de outros gastos, no montante de 991.133 euros, apresenta um incremento de 3,5% face ao valor orçamentado para 2018, sendo esta maioritariamente composta por custos incorridos com taxas portuárias, os quais representam 90,3% dos gastos desta natureza.



Não está previsto o recebimento de qualquer montante relativo a indemnizações compensatórias, subsídios ou outros de natureza similar; no entanto, em decorrência do Protocolo celebrado entre a SILOPOR e a DGTF em 2 de setembro de 2016, está previsto para 2019 um pagamento de 4M de euros à DGTF.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos Previsionais de Gestão da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 4 de março de 2019

O FISCAL ÚNICO

Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.
representada por José Luís Areal Alves da Cunha (ROC n.º 585)